

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **014/2023/PGE/DER-RO**, FIRMADO EM 21 DE JUNHO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.078888/2022-20

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, nomeado por meio do Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE /RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. GIOVAN DAMO, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0031569538)

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO Nº 014/2023/PGE/DER-RO**, que tem por finalidade a prorrogação dos prazos de vigência e execução do objeto, conforme pleiteado pelo Convenente no Oficio nº 016/2024/DCONV (Id. 0045652172) e Memorando Nº 31/2024 (Id. 0045652352) e autorizado pela Concedente (Id. 0046252196); com fundamento na manifestação técnica contida no Parecer nº 22/2024/DER-GECON (Id. 0045936805) e na manifestação jurídica contida na Informação nº 63/2024/PGE-DERADM (Id. 0046308447), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 014/2023/PGE/DER-RO, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 16/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do objeto conveniado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 13/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

GIOVAN DAMO

Prefeito do Município de Alta Floresta do Oeste/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 11/03/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVAN DAMO**, **Usuário Externo**, em 11/03/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro**, **Procurador(a)**, em 11/03/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0046658424** e o código CRC **F7C20E90**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.078888/2022-20 SEI 1

SEI nº 0046658424